



Indico à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, de acordo com o que prevê o art. 169, da Resolução Nº 86/90 - Regimento Interno desta Casa de Leis, o endereçamento ao Senhor Governador do Estado do Acre do Anteprojeto de Lei de minha autoria, que adita a Lei Complementar Nº 359, de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo.

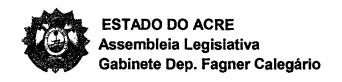
Sala de Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

Estado do Acre, 26 de junho de 2019.

FAGNER CALEGÁRIO

Deputado Estadual







ANTEPROJETO DE LEI DE 201	ANTEPF	OJETC	DE LEI	DE 2019
---------------------------	--------	-------	--------	---------

Adite-se, onde couber, na Lei Complementar N° 359, de 24 de maio de 2019, que "dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Adite-se, onde couber, na Lei Complementar Nº 359, de 24 de maio de 2019, que "dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo", o seguinte texto:

"Coordenação de Políticas sobre Drogas"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo" Estado do Acre, 26 de junho de 2019.

FAGNER CALEGÁRIO

Deputado Estadual